

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n

CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 3519 1025

"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

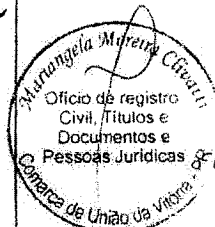
Fls: 11 - Dep 02/2020

Ata 008/2018

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, reuniram se nas dependências da Casa Familiar Rural de União da Vitória, para uma reunião extraordinária para a renúncia de cargo do presidente da Associação Casa Familiar Rural Nelson Jose de Souza. Iniciando a reunião o senhor Nelson relatou o motivo pelo qual fez o mesmo a renunciar ao cargo, e que o fato do mesmo não conseguir estar presente, dificultaria o andamento das documentações e processos pertinentes. O assunto relevante foi a decisão de que o vice-presidente, o senhor Assis Canello, CPF: 626909309-00, RG: 3103846-4, assumiria o cargo, conforme relatado e registrado em ata 005/2018 "...no caso de destituição do presidente e demais membros assume o suplente". Desta maneira a diretoria passa a ser constituída da seguinte forma: Presidente: Assis Canello, CPF: 626909309-00, RG: 3103846-4, Secretário: Anderson Kukla CPF: 029.383.129-70, RG: 7578143-1, Segundo Secretário: Ernani Carlos Caldart, CPF: 052680629-05, RG: 9590584-6, Tesoureiro: Nilson Stocki, CPF: 77175328915, RG: 54307403 PR, Segundo Tesoureiro: Rosemilda Aparecida Seroiska, CPF: 023021079-18, RG: 6.679.897-6 PR, Conselho Fiscal foram eleitos como membros titulares: Roberto Stocki, CPF: 726.291.189-91, RG: 5430736-5 PR, Ilza Marisa de Lima Ramos, CPF: 060.580.139-84, RG: 8.553.732-6 PR, Janete Kawales Parastchuk RG: 6940884-2, CPF: 018257489-00, tendo como suplência do Conselho Fiscal: Donato Tomki, CPF: 016.591.619-24, RG: 3611422 SC, Elcio Kuchinski, CPF: 018001449-89, RG: 7412158-6, Jose Zaborovski Neto, CPF: 032193768-60, RG: 13856775. Após o novo presidente com os demais integrantes tomaram posse. Foi também ressaltado que a duração de vigência da atual diretoria é de dois anos, portanto encerra suas atividades no ano de dois mil e vinte, e no caso de destituição do presidente e demais membros assume o suplente. Também se definiu que será marcada uma nova data para alteração do Estatuto, inclusive da possibilidade de aumento da vigência/permanência das diretorias e de disposições quanto a substituição de membros em caso de renúncia. Não havendo mais nada a tratar encerro a presente ata assinada por mim e demais presentes.

*Naniela Miroslava Kest*  
*Nilson Stocki*  
*Marusane Kopelote*  
*Assis Canello*  
*Anderson Kukla*  
*Ernani Carlos Caldart*  
*Rosemilda Aparecida Seroiska*  
*Donato Tomki*  
*Elcio Kuchinski*  
*Jose Zaborovski Neto*

2º TABELÃO

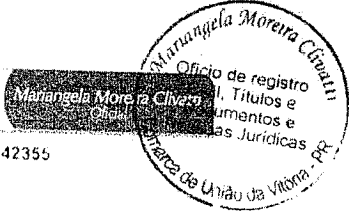




OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
 R. Castro Alves, 110 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.090-000  
 Fone/Fax: (41) 3522-3444 - E-mail: [registro@funarpen.com.br](mailto:registro@funarpen.com.br)

PROTOCOLONº 0044544      REGISTRONº 0042355  
 LIVRO B-308      FLS. 013/013  
 União da Vitória - PR, 21 de setembro de 2018.

*Claucia Cristine Vladyka Maia*  
 Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente  
 SELO Nº mVH6Y.VWuN9.Ax3pW, Controle: y2wWC.AFrAK  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Prefeitura do Município de  
 Paula Freitas - PR

Fls: 12 - Dep 02/2020

CASTRO CASTRO - 1º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Itaipava, 110 - Centro - União da Vitória - CEP: 84.090-000 - Fone/Fax: (41) 3522-3444  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Assessor

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:

ASSIS CANELLO

Em test. da verdade

União da Vitória, PR  
 21/09/2018      Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº mL4J.Wds96.WyGLt - a9KI4.a7xUj  
 consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CASTRO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Itaipava, 110 - Centro - União da Vitória - CEP: 84.090-000 - Fone/Fax: (41) 3522-3444  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Assessor

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANDERSON GUTH KUKLA

Em test. da verdade

União da Vitória, PR  
 21/09/2018      Iran Pohlmann Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº tLE4J.YHMib.2JEpt - a93LI.9KjBx  
 consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CAPÍTULO I

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Fls: 13 - DCP 021 2020

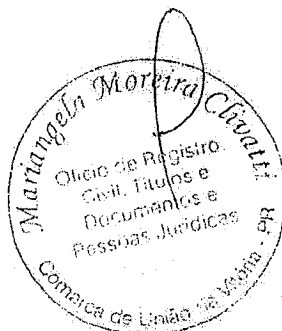
Art. 1º - A Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, tem como sigla CFR, fundada em dois de julho do ano dois mil e doze, é uma associação educacional comunitária, de duração indeterminada, de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter familiar, com finalidade de conduzir a Casa Familiar Rural de União da Vitória com sede provisória no Seminário Nossa Senhora da Salette localizado na Rua Paula Freitas, nº 3100, Bairro São Brás, União da Vitória, Paraná, CEP: 84.600-000 e definitiva na comunidade de São Domingos em União da Vitória quando a sede própria estiver concluída, com área de atuação estendida para os municípios de Paula Freitas e Porto Vitória.

Art. 2º São associados fundadores: Orival Stolf, Médico Veterinário, RG 1776909- SSP-PR, residente em União da Vitória; Marli Terezinha Polsin Brugnago, Professora, RG, 2177504-5- SSP-PR, residente em União da Vitória; Gilney Abtine Mendes, Agente Educacional, RG 8433609-2-SSP-PR, residente em União da Vitória; Maira Maria Prohmann de Lima Solareviz, Pedagoga, RG 5317437-0-SSO-PR, residente em União da Vitória-PR; Terezinha Wengien Monte, Pedagoga, RG 1338348-0-SSP-PR, residente em União da Vitória; Wilson José Stecki, Agricultor, RG 5139056-3- SSP-PR, residente em Paula Freitas; Cristiane Franciele Pogogelski, Pedagoga, RG 8480939-0, SSP-PR, residente em Paula Freitas; Silvia Raquel Imianoski, Secretária de Educação, RG 1790462-SSP-SC, residente em Paula Freitas; Alberto Zersch, Agricultor, RG 5022980-7- SSP-PR, residente em Paula Freitas; Marines Otilia Kunle da Luz, Pedagoga, RG 1572939-2- SSP-PR, residente em União da Vitória; Rosemeire Vesaro, Professora, RG 12479163-4, SSP-PR, residente em União da Vitória; Ivaneide de Fátima Zaboroski, Professora, RG 2155927-0- SSP-PR, residente em União da Vitória e José Antonio Dall'Alba, Técnico Agrícola, RG 9254798-1-SSP-PR, residente em União da Vitória.

Art. 2º - São finalidades da CFR:

- a) Promover a gestão administrativa, financeira, social, educacional, moral e espiritual da Casa Familiar Rural.
- b) Adquirir, alugar e conveniar locais necessários à realização de projetos de interesse à CFR.

CERTIFICO E DOU FÉ: QUE O SELO DE AUTENTICIDADE ESTÁ AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTA DOCUMENTO.



*Luis Carlos Pysklevitz*  
Advogado - OAB/PR 35.658

- c) Congregar os pais dos jovens, associados e colaboradores em prol da Associação.
- d) Promover eventos que possibilitem a obtenção de recursos para a manutenção da Casa Familiar Rural.
- e) Filiar-se a entidades de representação a nível Municipal, Estadual, Nacional e Internacional.
- f) Participar de atividades de interesse da Casa Familiar Rural.

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

**Fls: 14 - DCF 02/2020**

Art.3º - É vedado à CFR:

- a) Distribuir lucros ou dividendos a seus associados ou dirigentes, pois todo o produto financeiro de suas atividades será reinvestido nas próprias finalidades
- b) Exercer atividades político-partidárias ou religiosas.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

Art. 4º A CFR é composta por pais, mães ou representantes legais dos jovens que a frequentam, mais pessoas físicas ou jurídicas da comunidade que tenham interesse em associar-se, sendo ilimitado o número de associados.

Art. 5º O quadro social da CFR é formado por associados Fundadores, Efetivos e honorários.

- a) Associados Fundadores são os que assinam a ata de sua fundação.
- b) Associados Efetivos são todos aqueles que pagam pontualmente as taxas estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- c) Associados Honorários são aqueles que por terem prestado serviços de relevâncias à CFR recebe esta honraria.

Parágrafo Primeiro – A indicação de associado honorário deverá ser feita pelo conselho de administração com justificativa por escrito, aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros do conselho, em sessão cuja convocação conste o nome do indicado.

Parágrafo Segundo – As disposições deste artigo efetivam-se pelo registro do associado na secretaria da CFR.



*Luis Carlos Bysklevitz*  
Advogado - OAB/PR 35.658

Parágrafo Terceiro – A outorga do título de associado honorário será feita em sessão solene.

Art. 6º - O associado Efetivo e em pleno gozo de seus direitos, cujas anuidades estejam quitadas regularmente tem direito de:

- a) Votar e ser votado, ressalvadas as restrições deste estatuto e as normas eleitorais da CFR;
- b) Apresentar ao órgão competente, reivindicações, denúncias e apelações;
- c) Participar de promoções da CFR, respeitadas as disposições estatutárias e administrativas;
- d) Gozar as vantagens de utilizar-se dos serviços oferecidos pela CFR, respeitadas as disposições estatutárias e administrativas.

Art. 7º O associado efetivo tem o dever de:

- a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- b) Acatar e colocar em prática no limite de sua autoridade e capacidade: regimentos, regulamentos, deliberações, portarias e ordens de serviço da CFR.
- c) Cooperar dentro e fora da CFR para que esta atinja suas finalidades.
- d) Bem cumprir cargo ou encargo para o qual foi eleito ou designado.
- e) Pagar pontualmente todas as contribuições e/ou taxas aprovadas pelo Conselho de Administração.

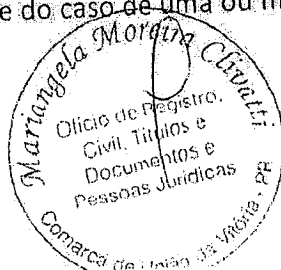
Parágrafo Único – Os pais dos jovens que frequentem regularmente a Casa Familiar Rural tornam-se automaticamente Associados Efetivos, sendo-lhes facultado o pagamento de contribuições pelo Conselho de Administração, assegurando-lhes os direitos e deveres conforme os artigos 6º e 7º deste estatuto.

Art. 8º - Ao Associado Honorário não se aplicam as disposições do art. 6º e 7º deste estatuto, assistindo-lhes apenas o direito ao uso do título e as honrarias em solenidade da CFR.

Art. 9º - O Associado cuja conduta esteja em desacordo com este estatuto ou passar a causar danos morais ou materiais à CFR a qualquer de seus associados, é possível segundo a natureza e gravidade do caso de uma ou mais das seguintes sanções:

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fis: 15 - Dep 02/2020



Carlos Pyskewitz  
OAB/PR 35.658

- a) Advertência escrita;
- b) Censura Pública;
- c) Suspensão dos direitos;
- d) Cassação do mandato
- e) Exclusão do quadro social.

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fis: 16-Dep. 02/2020

Parágrafo Primeiro – A aplicação e a revelação de sanção, ressalvadas as disposições deste estatuto, devem obedecer a norma aprovada pelo Conselho de Administração, assegurando ao associado amplo direito de defesa em todas as instâncias.

Parágrafo Segundo – O direito suspenso por débito é recuperado no momento da quitação correspondente, restabelecendo a condição de associado, salvo se existirem outras restrições previstas neste estatuto.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - A CFR adota como base fundamental a sua organização:

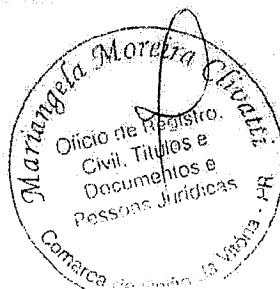
- a) O sistema de agricultura familiar;
- b) O regime representativo;
- c) Os princípios do planejamento, da descentralização e da simplificação;
- d) Os instrumentos da delegação e da formação;
- e) A coordenação por meio de regimento interno e deliberação, portaria e ordem de serviço.


Art. 11 - A receita da CFR é constituída por convênios, contribuição dos associados, taxas de serviços, doações e outros rendimentos aprovados pelo Conselho de Administração ad-referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O exercício fiscal da CFR encerra-se em trinta e um de dezembro de cada ano.

Art. 12 - Os associados não respondem direta ou indiretamente por obrigações contraídas em nome da CFR.

Art. 13 - Os cargos eleitos são exercidos sem remuneração.



  
Luis Carlos Pyskfevitz  
Advogado - OAB/PR 35.658

## CAPÍTULO IV

### DOS ÓRGÃOS

Art. 14 - São órgãos da estrutura organizacional da CFR:

- a) Assembleia Geral – AG;
- b) Conselho de Administração – CA;
- c) Conselho Fiscal – CF.

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 17 - DCL 02/2020

### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da CFR integrado por todos os Associados Efetivos em pleno gozo de seus direitos e cujas obrigações estejam regularmente em dia.

Art. 16 - À Assembleia Geral compete:


- a) Eleger os administradores;
- b) Destituir os administradores;
- c) Analisar e aprovar as contas;
- d) Aprovar normas referentes à própria AG;
- e) Emendar ou reformular este estatuto;
- f) Suspender ou cassar mandato por deliberação de 2/3 (dois terços) dos participantes;
- g) Discutir, aprovar e alterar o regimento interno;
- h) Dissolver a CFR.

Art. 17 - A Assembleia Geral deve ser convocada por meio de edital.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada anualmente após o encerramento do ano fiscal, obrigatoriamente no primeiro trimestre.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral Extraordinária deve ser convocada quando for necessária, de acordo com este estatuto.



  
Luis Carlos Pysklevitz  
Advogado - OAB/PR 35.658

Parágrafo Terceiro – É garantida a convocação da assembleia mediante manifestação por escrito de um quinto do quadro social.

## SEÇÃO II

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Fis: 18 - DCP 02/0020

Art. 18 - O Conselho de Administração é o órgão normativo, fiscalizador, consultivo e administrador das atividades da CFR.

Art. 19 - São membros do Conselho de Administração com direito de voz e voto:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Segundo Tesoureiro;
- e) Secretário;
- f) Segundo Secretário;

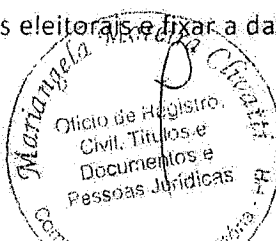
Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos desde que haja a renovação em cinquenta por cento de seus membros.


Parágrafo Segundo – O mandato da primeira diretoria eleita na assembleia de fundação irá até sessenta dias depois de concluído o período de matrículas dos alunos da primeira turma.

Parágrafo Terceiro – O mandato da diretoria é de dois anos, exceto o caso previsto no parágrafo segundo deste artigo.

Art. 20 - Ao Conselho de Administração compete:

- a) Estabelecer as diretrizes gerais, apreciar as deliberações da ARCAFAR e julgar recursos.
- b) Fixar e alterar os limites de região da CFR.
- c) Autorizar o Presidente da CFR a assinar convênios ou contratos com outras entidades tanto públicas como privadas.
- d) Apreciar relatório da CFR ou entidade com quem mantenha convênio ou contrato.
- e) Estabelecer as normas eleitorais e fixar a data de eleições.



  
Luis Carlos Pysklevitz  
Advogado - OAB/PR 35.658



- f) Fixar e alterar a contribuição do Associado Efetivo e taxa de prestação de serviço, ad referendum da Assembleia Geral.
- g) Autorizar despesas superiores a dez salários mínimos.
- h) Aprovar orçamento anual da CFR.
- i) Aprovar regimentos, regulamento e deliberações ressalvadas as restrições previstas neste estatuto.
- j) Tomar providência sobre casos omissos neste Estatuto, ad-referendum da Assembleia Geral.
- k) Manter registro das atividades da CFR.

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 19 - Dec 02/2020

Art. 21 - O Conselho de Administração deve ser convocado para sessão ordinária com intervalo máximo de noventa dias.


Art. 22 - Caberá ao Presidente:

- a) Representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a CFR;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto, regimento, regulamentos, deliberações, portarias e ordens de serviço da CFR;
- c) Presidir reunião da Assembleia Geral e sessão solene da CFR;
- d) Assinar correspondências e documentos, juntamente com o Secretário da CFR ou delegar poderes a esse para tal fim;
- e) Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro;
- f) Autorizar despesas de até dez salários mínimos;
- g) Nomear comissão com objetivo definido e de caráter provisório;
- h) Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Operacional Anual da CFR;
- i) Apresentar relatórios parciais, anuais e de final de gestão à Assembleia Geral, conforme o caso.

Parágrafo Único – Somente o Presidente da CFR pode dirigir-se em nome desta em público, ou aos poderes constituídos ou delegar poderes para tal por resolução ou ad-referendum do Conselho de Administração.

Art. 23 - Ao Vice-Presidente compete:



  
Luis Carlos Pysklevitz  
Advogado - OAB/PR 35.858

- a) Substituir o presidente em seu impedimento ou ausência até a próxima Assembleia Geral;
- b) Representar a CFR e o presidente quando solicitado.

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

**Fis: 20 - DCP 02/2020**

Art. 24 - Ao Secretário compete:

- a) Supervisionar as atividades dos membros do Conselho de Administração, despachando com o respectivo titular;
- b) Acompanhar o presidente em função das atividades da CFR;
- c) Elaborar o plano operativo anual da CFR;
- d) Acionar e controlar as atividades técnicas e administrativas, assegurando a eficiente execução do plano operativo anual da CFR;
- e) Estabelecer contato da CFR com os meios de comunicação;
- f) Divulgar regulamentos, normas e resoluções da CFR;
- g) Manter a circulação periódica de um informativo da CFR;
- h) Manter registro das atividades do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da CFR;
- i) Apresentar relatórios parciais, anuais e de final de gestão.

Art. 25 - Ao Tesoureiro compete:

- a) Manter em dia os arquivos e fichários da CFR;
- b) Elaborar orçamento anual da CFR;
- c) Administrar os fundos e valores da CFR, obedecendo-lhe a responsabilidade sobre os mesmos;
- d) Ter sobre sua guarda e responsabilidade e perfeitamente em dia os livros contábeis da CFR;
- e) Assinar cheques e documentos relativos ao movimento de valores, juntamente com o presidente;
- f) Recrutar, selecionar, admitir, movimentar, elogiar, punir, dispensar, dar férias, licenciar e fixar ou alterar as funções de funcionários da CFR;
- g) Autorizar despesas até dez salários mínimos juntamente com o Presidente;



**Luis Carlos Pysklevitz**  
Advogado - OAB/PR 35.658

- h) Coletar, selecionar e classificar informações administrativas patrocinais, financeiras e contábeis relativas à CFR;
- i) Apresentar comprovação de despesas às entidades conveniadas;

Parágrafo Único – Na ausência do Tesoureiro, assinará os cheques juntamente com o Presidente, o Segundo Tesoureiro especialmente autorizado mediante procuração outorgada pelo Tesoureiro.

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fis: 21 - Dep 02/2020

### SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 26 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e consultivo da gestão patrimonial financeira e contábil da CFR.

Art. 27 - São integrantes do Conselho Fiscal, três membros efetivos e três membros suplentes.


Art. 28 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre balanços e prestação de contas parcial e anual do Conselho de Administração;
- b) Dar parecer sobre a formação, preservação e administração do patrimônio da CFR, desde que consultado pelo Conselho de Administração;
- c) Estudar e sugerir medidas referentes a assuntos econômicos, financeiros ou contábeis da CFR;
- d) Eleger seu presidente o qual poderá convocar reuniões quando julgar necessário.

Parágrafo Único – Para o eficiente desempenho de suas atribuições e com justificativa de motivos o conselho fiscal poderá solicitar auditoria especializada, bem como ter acesso aos arquivos e controles contábeis, financeiros, patrimoniais e administrativos.

Art. 29 - O Conselho Fiscal deverá reunir-se para apreciar o balanço antes da Assembleia Geral Ordinária de prestação de contas.



  
Luís Carlos Pysklevitz  
Advogado - OAB/PR 35.658

CAPÍTULO V

Fis: 22-DCP 02/2020

DAS REUNIÕES, ELEIÇÕES E RESOLUÇÕES

Art. 30 - O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal devem se reunir em sessão ordinária ou extraordinária, mediante convocação feita pelo presidente da CFR ou seu substituto legal, ressalvo o Conselho Fiscal que poderá ser convocado pelo seu presidente, através de comunicado direto ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, determinando local, data, horário e ordem do dia;

Parágrafo Primeiro – O local da reunião preferencialmente na sede da CFR;

Parágrafo Segundo – A sessão ordinária deve ser periódica sendo disposição deste estatuto ou norma do respectivo órgão.

- a) Pelo Presidente;
- b) Por maioria do Conselho de Administração;
- c) Pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- d) Por um quinto dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Terceiro - As vagas que venham a ocorrer no Conselho de Administração, exceto a do Presidente que será escolhido em Assembleia Geral, serão preenchidas por decisão do Conselho de Administração.


Parágrafo Quarto – Em sessão ordinária e por aprovação da maioria dos presentes, pode ser discutido assunto não constante da ordem do dia, ressalvados as disposições deste estatuto.

Parágrafo Quinto – Em sessão extraordinária da Assembleia Geral, não pode ser discutido assunto não constante da ordem do dia, ressalvadas as disposições deste estatuto;

Parágrafo Sexto – A sessão extraordinária da Assembleia Geral para a dissolução da associação ou para reforma do estatuto, será convocada especialmente para estes fins, pelo presidente do Conselho de Administração e se efetivará somente na sede da CFR.

Art. 31 - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de quinze dias e serão instaladas em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços dos associados em condições de votar. Em segunda convocação com a presença



  
Luís Carlos Pyskewitz  
Advogado - OAB/PR 35.658

de metade mais um, e na terceira convocação com o número mínimo de dez associados.

Art. 32 - A presença à reunião de órgão da CFR, exceto a Assembleia Geral é obrigatória para o respectivo integrante.

Parágrafo Primeiro – O integrante que sem justificativa faltar três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas durante doze meses, perderá o mandato.

Parágrafo Segundo – Ante a justificativa apresentada por escrito ao respectivo órgão, poderá o integrante faltoso justificar uma ou mais faltas, assegurando-lhes o direito de defesa em todas as instâncias.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ausência, impedimento ou perda de mandato, o membro efetivo será substituído conforme as disposições contidas neste Estatuto.

Art. 33 - As normas eleitorais deverão ser expedidas trinta dias antes do término do mandato do Conselho de Administração.

Art. 34 - As chapas apresentadas deverão apresentar as inscrições até três dias anteriores à data da eleição.

Parágrafo Primeiro – Os componentes da chapa deverão escrever seus nomes de forma legível e assinar como prova de aceitação.

Parágrafo Segundo – Não serão aceitas inscrições de candidatos concorrentes na mesma eleição para Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 35 - O processo eleitoral será estabelecido:


- a) Com a votação na sede da CFR;
- b) Não serão aceitos votos por procuração;
- c) Não serão aceitos votos por correspondência.

Art. 36 - Será considerada eleita a chapa que fizer maioria simples dos votos.

Parágrafo Único – Em caso de empate será vencedora a chapa cujo candidato a presidente for mais velho.

Art. 37 - Quando houver chapa única, para considerar-se eleita deverá obter cinquenta por cento mais um dos votos válidos.



  
Luis Carlos Pysklevitz  
Advogado - OAB/PR 35.658

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de União da Vitória  
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Mariângela Moreira Clivatti - Oficial  
 Rua Castro Alves nº 33 - União da Vitória-PR

PROTOCOLO Nº 0037218  
 REGISTRO Nº 0003294  
 LIVRO A-049 Fls 054/131  
 União da Vitória - PR, 06 de agosto de 2012

*Cláudia*  
 Cláudia Cristine Vadyka Maia  
 Escrevente

Prefeitura do Município de  
 Paula Freitas - PR  
 Fls: 24 - DCP 02/2012



**CARTORIO MACHADO TEIXEIRA**

3º Tabelionato de Notas - União da Vitória - Pr  
 Praça Alvin Riesenbergl 51 - Fone/Fax (042) 3523-1314 - 3522-2299  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 ORIVAL STOLF

Em Teste ..... da verdade.  
 União da Vitória (PR) - 16/07/2012 Hs: 15:42

Marcio Machado Teixeira - Tabelião  Daniel Sebben - Escrevente  
 Gisele J. B. de Lima Adam - Substituta  Elvio Vitek - Escrevente  
 Válido somente com selo de autenticidade



<b>PREMIO PLANTAS</b>		<b>TÍTULO DO TÍTULO E TERMO (ANEXO) ÚNICO</b>	
852520287		852520287	
<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO</b>
<b>TORRENTADA</b> R. ... .. Nº ... .. ... ..		<b>TORRENTADA</b> R. ... .. Nº ... .. ... ..	
<b>UNIDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> ... ..		<b>UNIDADE DE REGISTRO DE IMÓVEIS</b> ... ..	
<b>TORRENTADA</b> ... ..		<b>TORRENTADA</b> ... ..	
<b>TORRENTADA</b> ... ..		<b>TORRENTADA</b> ... ..	

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n

CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR

e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755

"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"



**1. Identificação**

- a) Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
- b) Nome do Projeto: CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
- c) Município: UNIÃO DA VITÓRIA
- d) Presidente ou Representante Legal: ASSIS CANELLO
- e) CPF: 626909309-00 RG:3103846-4
- f) Endereço: RUA GUIMERCINDO MARES,340 – PAULA FREITAS
- g) Data da Elaboração: 15/01/2020
- h) Responsável pelo Projeto: DANIELE MIROSLAVA KLOC
- i) Número da conta bancária: AG: 0217-8 C/C: 48.023-1

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 26-DCP 02/2020

**2. Justificativa**

A Casa Familiar Rural apresenta uma forma diferenciada de aprendizado que tem como base a pedagogia da alternância, onde alunos, filhos de produtores rurais e de localidades distantes podem ter acesso ao ensino médio e técnico gratuito sem se desligar de suas atividades na propriedade, ao que se chama de tempo escola e tempo comunidade, ou seja, os alunos ficam uma semana na Casa Familiar Rural e uma semana em casa desenvolvendo as atividades práticas referentes a teoria aprendida no tempo escola. Os alunos do ensino fundamental e médio além da educação básica ainda recebem a qualificação em atividades agropecuárias e agroecológicas e os alunos do ensino técnico quando terminam o curso recebem um certificado que lhes possibilitam atuarem como técnicos.

O objetivo da proposta é profissionalizar os jovens do campo, assumindo a proposta pedagógica curricular integrada ao Ensino Médio, utilizando para seu desenvolvimento curricular a Pedagogia da Alternância, elevando a



escolarização e contribuindo para a melhoria dos índices da qualidade de vida, necessários para o exercício da cidadania das comunidades rurais, e oferecer aos jovens rurais, uma formação humana integral, adequada à sua realidade, para possibilitar o exercício da cidadania plena, melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, estimular no jovem rural o sentido de comunidade e vivência grupal e demonstrar a possibilidade de viabilizar uma agricultura sustentável.

Sendo a única instituição de ensino na região, a qual abrange os municípios de Paula Freitas, Porto Vitória e União da Vitória que oferece Educação Profissional na área de Agropecuária nos moldes da Pedagogia da Alternância.

Esta parceria com a Casa Familiar Rural de União da Vitória já vem sendo realizada deste do ano de 2013, uma parceria firmada entre os prefeitos da região da AMSUPAR que se comprometeram em repassar o valor anual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 27 - DCP 02/2020

### 3. Objetivos

a) Objetivos Gerais: Fornecer a formação de Técnico em Agropecuária, integrado ao ensino médio, para jovens filhos de produtores dos municípios de União da Vitória, Paula Freitas e Porto Vitória.

b) Objetivos Específicos:

-Oferecer aos jovens rurais uma formação integral, adequada à sua realidade, que lhes permitam atuar, no futuro, como um profissional no meio rural, além de se tornarem homens e mulheres em condições de exercerem plenamente a cidadania.

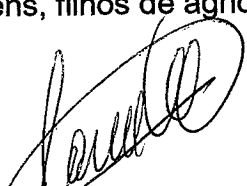
-Melhorar a qualidade de vida dos produtores rurais através da aplicação de conhecimentos técnico-científicos organizados a partir dos conhecimentos familiares, e através da pedagogia da alternância os jovens acima de 14 anos, 1º ou 2º grau nos três anos de curso recebem um diploma de formação profissional.

-Fomentar no jovem rural o sentido de comunidade, vivência grupal e desenvolvimento do espírito associativo, e desenvolver a consciência de que é possível, através de técnicas de produção adequadas, de transformação, de comercialização, viabilizar uma agricultura sustentável, sem agressão e prejuízos ao meio ambiente.

-Desenvolver práticas capazes de organizar melhor as ações de saúde de nutrição e cultural das comunidades.

### 4. Público Alvo e Metas

- Atender jovens, filhos de agricultores do município de Paula Freitas.



- Formar Técnicos em Agropecuária, no ensino integrado ao Médio.
- Aulas da Base Nacional Comum e aulas Técnicas, voltadas a realidade das pequenas propriedades, desta forma incentivando a agricultura familiar e consequentemente a permanência do jovem no meio Rural.
- Profissionalizar o Jovem para que se mantenha com qualidade e com sustentabilidade em sua propriedade.

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

## 5. Recursos Humanos e Físicos

Fls: 28-DCP 02/2020

A Casa Familiar Rural possui uma estrutura física e recursos humanos capaz de abrigar e qualificar os jovens que nesta instituição optam em permanecer.

## 6. Cronograma de Execução

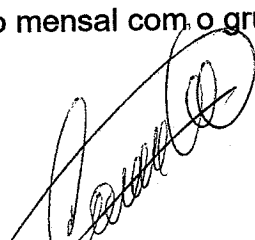
Mês/ ano	Recurso
Janeiro	R\$ 4.166,66
Fevereiro	R\$ 4.166,66
Março	R\$ 4.166,66
Abril	R\$ 4.166,66
Maio	R\$ 4.166,66
Junho	R\$ 4.166,66
Julho	R\$ 4.166,66
Agosto	R\$ 4.166,66
Setembro	R\$ 4.166,66
Outubro	R\$ 4.166,66
Novembro	R\$ 4.166,66
Dezembro	R\$ 4.166,74

## 7. Regulamento de Compras

As compras são realizadas por meio de pelo menos três pesquisas de preço (cotações) válidas, onde o menor preço da compra ou de produtos ganha, em casos de dispensa e inexigibilidade quando não há possibilidade de competição, tendo apenas um objeto a ser contratado não é realizado o procedimento. Contratações de funcionários e salários foi mediante reunião com a Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória através de currículo e experiência para determinado cargo.

## 8. Avaliação do Projeto

O projeto será avaliado pela equipe de trabalho frequente e poderá sofrer modificações, conforme a necessidade identificada durante sua execução. Será feita avaliação mensal com o grupo de trabalho frequente.



A fiscalização é realizada pela equipe pedagógica, prestando atendimento personalizado ao aluno, de maneira individual e coletiva, em regime semanal. Também é fiscalizado pela associação juntamente com a coordenação os recursos utilizados em prol da instituição.

Também a entidade se dispõe a avaliação periódica de um fiscal designado pela concedente a ser determinado e constado no termo de fomento/colaboração/parceria.

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA RECURSOS RECEBIDOS NO ANO DE 2020**

**VALOR RECEBIDO EM 12 PARCELAS** Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR

**Material de Consumo:**

**Fis:** 29 - DCP 02/2020

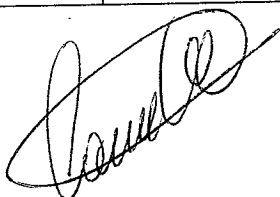
Material de Consumo	Valor Mensal	Valor Anual
Natureza da despesa		
Combustíveis e Lubrificantes automotivos		R\$ 1.900,00
Material para manutenção de bens e imóveis		R\$ 8.300,00
Material para processamento de dados		R\$ 1.100,00
Material de higiene e limpeza		R\$ 1.050,00
Material de segurança (Extintores)		R\$ 700,00
Material de telecomunicação (aparelho celular)		R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.850,00</b>

**Serviços de Terceiros (pessoa Física)**

Código / Tipo de Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
3.1.90.11.01.00 Vencimentos e Salários.	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
3.1.90.11.01.00 Vencimentos e Salários.	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
3.1.90.11.01.00. Vencimentos e salários	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.340,00</b>

**Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica)**

Código / Tipo de Serviço	Valor Anual
--------------------------	-------------

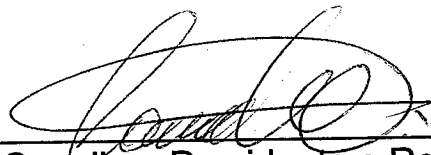


3.1.90.13.02.00 Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 7.150,00
39.81.00 - Serviços Bancários	R\$ 660,00
Total:	R\$ 7.150,00

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 30 - DCP 02/2020

TOTAL MENSAL DO REPASSE	11 PARCELAS DE R\$ 4.166,66 E 01 DE 4.166,74
TOTAL ANUAL DO REPASSE	R\$ 50.000,00



Assis Canello – Presidente e Representante  
legal da Casa Familiar Rural de União da Vitória

**PLANO DE APLICAÇÃO PARA RECURSOS RECEBIDOS NO  
ANO DE 2020  
VALOR RECEBIDO EM 12 PARCELAS**

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 31-DOP 02/2020

**Material de Consumo:**

Material de Consumo	Valor Mensal	Valor Anual
Natureza da despesa		
Combustíveis e Lubrificantes automotivos		R\$ 1.900,00
Material para manutenção de bens e imóveis		R\$ 9.100,00
Material para processamento de dados		R\$ 1.100,00
Material de higiene e limpeza		R\$ 1.050,00
Material de segurança (Extintores)		R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 13.850,00</b>

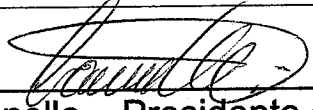
**Serviços de Terceiros (pessoa Física)**

Código / Tipo de Serviço	Valor Mensal	Valor Anual
3.1.00.11.01.00 Vencimentos e Salários.	R\$ 1.380,00	R\$ 16.560,00
3.1.90.11.01.00 Vencimentos e Salários.	R\$ 690,00	R\$ 8.280,00
3.1.00.11.01.00. Vencimentos e salários	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.340,00</b>

**Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica)**

Código / Tipo de Serviço	Valor Anual
3.1.90.13.02.00 Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$ 7.150,00
39.81.00 – Serviços Bancários	R\$ 660,00
<b>Total:</b>	<b>R\$ 7.150,00</b>

<b>TOTAL MENSAL DO REPASSE</b>	<b>11 PARCELAS DE R\$ 4.166,66 E 01 DE 4.166,74</b>
<b>TOTAL ANUAL DO REPASSE</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

  
 Assis Canello – Presidente e Representante  
 legal da Casa Familiar Rural de União da Vitória

REGISTRO DE IMÓVEIS

CGC/MF n. 75.213.389/0001-52

2.ª Circunscrição - União da Vitória - Paraná  
Praça Cel. Amazonas, 10 - Fone: 22-4242

Titular: **HILÁRIO CLIVATTI**

CPF 006.103.059-72

Livro n.º 2

**REGISTRO GERAL**

FICHA

=13.548=

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13.548

Um terreno urbano com a área de 11.675,00m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), situado no quadro urbano do Distrito de São Domingos, Fazenda Vila Zulmira, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com o seguinte memorial descritivo: Inicia no ponto 01, com azimute 270°00'00", com 129,00 metros, com a Rua n.03, até encontrar o ponto 02. Segue do ponto 02 com o azimute 3°26'01", com terreno do Centro Social (Prefeitura), até encontrar o ponto 03, com 50,09 metros. Segue do ponto 03, com o azimute 90°00'00" com 20,00 metros, com terreno do Centro Social (Prefeitura), - até encontrar o ponto 04. - Segue do ponto 04, com o azimute 360°00'00", - \* com 50,00 metros com terreno do Centro Social (Prefeitura), até en- \* . \* . \* . \* . contrar o ponto 05. Segue do ponto 05, com o azimute 90°00'00", até encontrar o ponto 06, com 106,00 metros com a Av. n.14. Segue do ponto 06, com o azimute 180°00'00" com 100,00 metros, com terreno de Vitor Palamar, até encontrar o ponto 01, inicial, e com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, numa extensão de 106,00 metros com a Avenida n.º.14; ao Sul, numa extensão de 129,00 metros, com a - \* Rua n.03; a Leste, numa extensão de 100,00 metros, com terreno de Vitor Palamar; e ao Oeste, com terreno da Prefeitura Municipal de União da Vitória (centro Social), por três linhas, medindo 50,00 metros, 20,00 metros e 50,00 metros, respectivamente, sendo a - área de 9.675,00m<sup>2</sup> objeto da Matrícula anterior n.13.354 R.1/13.354 e 2.000,00m<sup>2</sup> objeto da Matrícula anterior n.13.543 R.1/13.543, ambas do 2º Ofício do Re- \* gistro de Imóveis desta Comarca. - Proprietário: o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrito no CGC/MF sob n.71.967.760/0001-71, entidade de direito público com sede administrativa à Praça Coronel Amazonas, 46 nesta cidade de União da Vitória-PR. - Matrícula aberta à requerimento do proprietário, por seu Secretário - Chefe Gaplan, com base na Lei n; 6.015, de 31.12.1973, com as corrigendas da Lei n.6.216 de 30.06.75, - \* cujo requerimento, Memorial Descritivo e planta, ficam arquivados neste cartório. - Protocolo n.l.H, às fls.18v. sob n.23.390. Em 10 de abril de 1992. O Oficial: *[Assinatura]*

R.1/13.548: Por escritura pública de compra e venda passada em data de 12.06.92, por escritura pública de doação passada em data de 12.06.92, nas notas do 2º tabelião Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto, desta cidade. Livro de notas n.196-N, às fls.163 à v.º., o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA; com CGC/MF sob n.75.867.760/0001-71, entidade de direito público com sede administrativa a Praça Coronel Amazonas, 46 neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Bohrer, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta cidade, - \* portador CI/RG n.872.183-PR, inscrito no CPF/MF n.339.556.039-20, doou a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR; CGC/MF sob n.76.592.807-0001-22, com sede à Rua Marechal Deodoro n.1133, na cidade de Curitiba PR, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Joel Pedro Skowronski Wladeka, brasileiro, casado, administrador, CI/RG n.3.535.237-6-PR, de 22.10.83, com CPF/MF n.561.137.309-72, domiciliado e residente à Rua Azaléias n.230, no Conjunto Alto Paraíso, nesta cidade conforme procuração citada na escritura, o imóvel objeto desta Matrícula, sem condições, avaliado pela importância de Cr\$.3.000.000,00. - (três milhões de Cruzeiros). - Protocolo n.l.H, às fls.041v. sob n.º. SEQUE NO VRSO

MATRÍCULA N.º 13.548

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR

Fls: 32 - DCP 02/2000



Selo de autenticação FUNARPEN

CONTINUAÇÃO

23.780.000 C Custas. Gra. 36.508.20.- Em 25 de junho de 1992. O Oficial: *[Assinatura]*

**R.2/13.548:** 26 de abril de 2000: Por escritura pública de doação passada em data de 08.07.1999, nas notas do Tabelião Ezequiel Moreira de Castilho, do Distrito de São Cristóvão, deste Município e Comarca, livro de notas nº57-N, fls. 136, a **COMPANHIA DE HABITACÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista, demais qualificações já citadas, neste ato representada pelo Dr. Eugenio Covalchuk Primo, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. RG nº1.200.284-0-PR, inscrito no CPF sob nº338.417.059-87, residente e domiciliado nesta cidade, conforme procuração lavrada as fls. 177, do livro nº208-P, do 12º Ofício de Notas de Curitiba, PR, doou ao **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, já qualificado, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Pedro Ivo Ilkiv, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº3.234.122-5-PR, inscrito no CPF sob nº475.876.799-87, residente e domiciliado à avenida Paula Freitas, 1.250, Distrito de São Cristóvão, neste Município, pela importância de R\$3.000,00 (três mil reais), valor esse para efeitos fiscais, sem condições, o imóvel objeto desta matrícula. GR-ITBI isento. Funrejus recolhido pelo Ofício Distrital de São Cristóvão, no valor de R\$6,00. DOI emitida por este Ofício. Protocolo nº1-J, às fls. 17, sob nº36.112. Custas: 1.260,00VRC = R\$94,50. O Oficial: *[Assinatura]*

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Mário Silvio Cargnin Martins Filho - Oficial Titular

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do original arquivado neste ofício, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 6.015 de 31/12/1973.

União da Vitória - PR, 17 de dezembro de 2018.

- ( ) *Mário Silvio Cargnin Martins Filho - Oficial Titular*
- ( ) *Marcelo da Rosa Martins - Oficial Substituto*
- ( ) *Camyle Catarine Guérios - Escrevente*
- ( ) *Janaïne Wilkoz - Escrevente*
- ( ) *Jennifer Larissa Saldanha - Escrevente*

Benjamin Constant, 750, sala 01 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84600 000  
(42)3522-4242 - atendimento@2riuniao.com.br

**FUNARPEN**

SELO DIGITAL Nº  
9r6kh . EZPvM . JQsQo -  
PwYvf . MZehZ  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Certidão - R\$ 13,70  
Buscas - R\$ 2,91  
Selo Funarpen - R\$ 4,67  
Total - R\$ 26,76



**EM BRANCO**

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 23 - DCP 02/10/20



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3<sup>o</sup> e 4<sup>o</sup> Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71

Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

## DECLARAÇÃO

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

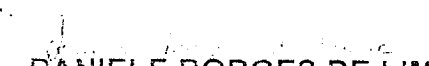
**Fis: 34-Dep. 02/2020**

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa que a **CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO DOMINGOS**, Município de União da Vitória-Pr, está sendo abastecida com energia elétrica através da empresa COPEL, sob o número de Identificação 96114576.

E por ser verdade firmamos a presente declaração.

União da Vitória, 10 de julho de 2017.

  
HILTON SANTIN ROVEDA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DANIELE BORGES DE LIMA  
Secretária Interina de Administração



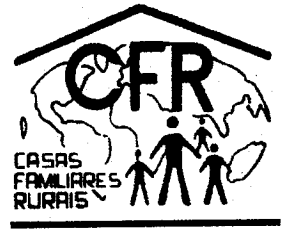


ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755

"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"



## RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória que não há no quadro de dirigentes abaixo identificados (a) membro do Poder ou do ministério Público ou dirigente de órgão da administração Pública Federal, ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pelo OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, inc.5º da Lei nº 13.019, de 2014).

## RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	RG e Órgão expedidor	CPF	Endereço, Telefone
Assis Canello - Presidente	3103846-4 SSP PR	626909309-00	Paula Freitas, 42 98803 9536
Anderson Kukla - Secretário	7578143-1 SSP PR	029383129-70	São Domingos - União da Vitória, 42 99942 5877
Ernani Carlos Caldart - Segundo Secretário	9590584-6 SSP PR	052680629-05	União da Vitória
Nilson Stocki - Tesoureiro	54307403 SSP PR	77175328915	Carazinho Paula Freitas, 42 98806 1962

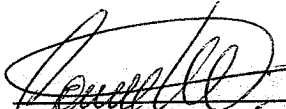
- Não contratara com recursos da parceria para prestação de serviços, ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo, ressalvas as hipóteses previstas em lei especificam e na lei de diretrizes orçamentarias.
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:  
(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou

entidade da administração pública federal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crime contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR


Fis: 36-DOP 02/2020

  
Assis Canello – Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

Eu, **CARLOS ALBERTO POLSIN**, Chefe do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, declaro para os devidos fins, que a região que abrange os municípios de Paula Freitas, Porto Vitória e União da Vitória, a Associação Casa Familiar Rural, situada no Distrito de São Domingos, no município de União da Vitória, é a única Instituição de Ensino que oferece Educação Profissional na área de Agropecuária nos moldes da Pedagogia da Alternância.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

  
Carlos Alberto Polsin  
Chefe NRE - União da Vitória  
Dec. Nº 0180 / 2019 D.O.E. Nº 10354

Exmo Senhor  
**Valdemar Antonio Capeleti**  
Prefeito Municipal de Paula Freitas  
Paula Freitas - PR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.661.151/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SEBASTIAO MULLER</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE SAO DOMINGOS</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SEMEDUVA@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(42) 3519-1025/ (42) 8891-9990</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **15:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

**Fis: 38-DCP 02/2020**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**Prefeitura do Município de**  
**Paula Freitas - PR**

**Fis: 39-DCP 02/2020**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA**  
**CNPJ: 16.661.151/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:54 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2020.

Código de controle da certidão: **65DB.62C2.EEE8.A92E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021345368-19

Fis: 40 - DCP 02/2020

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.661.151/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Fis: 41-DCP 02/2020

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA CNPJ: 16661151000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 44443 - ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA  
Endereço: Rua SEBASTIAO MULLER, 432 - Bairro SÃO DOMINGOS - CEP 84.612-899

Código de Controle

CWX5QAEYBR1ZXB51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Janeiro de 2020

Voltar

Imprimir

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 42-DCP 02/20

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.661.151/0001-20  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA  
**Endereço:** AV PAULA FREITAS 3100 ANEXO SEMINARIO / SAO BRAS / UNIAO DA  
VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2020 a 18/02/2020

**Certificação Número:** 2020012009395252592348

Informação obtida em 21/01/2020 15:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 43-DCPQ/2020

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.661.151/0001-20  
Certidão nº: 1731098/2020  
Expedição: 21/01/2020, às 15:27:38  
Validade: 18/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.661.151/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 44 - DCP 02/2020

**LICENÇA SANITÁRIA Nº 13858**

VENCIMENTO: 18 / 12 / 2019

**Razão Social:** ASSOCIACAO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA  
**Nome Fantasia:** CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA  
**CNPJ:** 16.661.151/0001-20  
**Inscrição Municipal:** 13858  
**Endereço:** Rua Sebastiao Muller, 432 - São Domingos - Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 18 de Dezembro de 2018

**Fernando Antoniazzi**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 0DF23CB4E726BDCC8499F681AE2E3EAD  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
RUA CASTRO ALVES, SN - CENTRO  
CEP: 84600-270  
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 45-Dep 02/2020

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA

CNPJ Nº: 16.661.151/0001-20

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIAO DA VITORIA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/01/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 8956.PEVZ.4014  
Emitida em 20/11/2019 às 16:49:16

Dados transmitidos de forma segura.

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Nº 4368**

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls: 46 - DCP 02/2020

A Coordenação do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, com base nas informações constantes do Atestado de Conformidade da **CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, localizada na **RUA SEBASTIÃO MULLER, Nº432**, município de **UNIÃO DA VITÓRIA**, **CERTIFICA** que o referido estabelecimento estadual de ensino está em conformidade com a Lei 18.424 de 08 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto 4.587 de 13 de julho de 2016.

Curitiba, 12 de novembro de 2019

Cel. QOBM Ricardo Silva  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

José Maria Ferreira  
Diretor-Presidente do FUNDEPAR

Raph Gomes Alves  
Diretor de Educação

*Documento válido por UM ANO a partir da presente data.  
Este documento não substitui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (documento de aprovação). Este documento perderá a validade caso a brigada escolar não esteja completa, ocorram ampliações, reformas que impliquem a mudança do sistema preventivo, ou as informações apresentadas no ATESTADO DE CONFORMIDADE estejam incorretas.*

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755



*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*  
Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

## DECLARAÇÃO

Fls: 47 - DCP 02/2020

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins, que a organização e bem assim nenhum de seus dirigentes não incorrem das vedações previstas no art. 39, da Lei 13.019 de 2014.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755



"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

DECLARAÇÃO

Fls: 48 - Dep 02/2020

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins, que entre os dirigentes da organização não há pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755



*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

## DECLARAÇÃO

**Fis: 50 - DCP 02/2020**

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins que a entidade não tem como dirigente membro de Poder nem do Ministério Público, e que seu dirigente também não é dirigente de órgão ou entidade da administração pública local e que nem seu cônjuge ou companheiro e nenhum parente em sua linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, também não é membro de Poder ou do Ministério Público e que também entre os parentes do dirigente não há pessoa exercendo função de dirigente ou cargo em comissão de órgão ou entidade da administração pública de Paula Freitas.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

**Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória**

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfr\_uva\_pf\_pv@yahoo.com.br

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 3519 1025



*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

## DECLARAÇÃO

**Fis: 51-DCP 02/2020**

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins que entre os dirigentes da organização não há pessoa considerada responsável por ato de improbidade.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com



CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755

*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

## DECLARAÇÃO

**Fls: 52 - DCP 02/2020**

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins que entre os dirigentes da organização não há pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória



ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755



*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

## DECLARAÇÃO

Fls: 53 - DCP 02/2020

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins que a organização não teve suas contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera de Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755



*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

## DECLARAÇÃO

**Fis: 54 - DCP 02/2020**

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins que a organização nunca foi punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.

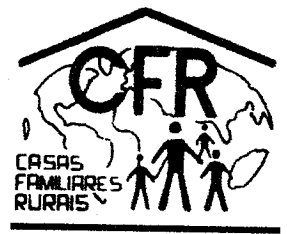
União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

**Assis Canello**  
**Presidente da Associação**  
**Casa Familiar Rural de União da Vitória**

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755



*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

## DECLARAÇÃO

**Fis: 55-DCP.02/2020**

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória – PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins que a organização não foi declaração inidônea para contratar com o Poder Público.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

**Assis Canello**  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfuva@gmail.com

CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755



*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

**Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR**

**Fis: 56 - Dep 02/2020**

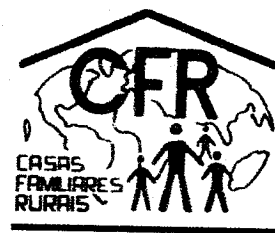
## DECLARAÇÃO

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins que esta não emprega menor de 18 anos de idade em função de risco ou insalubridade, e que não emprega menor de 16 anos, de acordo com o que estabelece o art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória

ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
Distrito de São Domingos, Avenida Sebastião Muller, s/n  
CEP - 84.600-000 UNIÃO DA VITÓRIA - PR  
e-mail: cfruva@gmail.com



CNPJ nº 16.661151/0001-20

Fone: (0xx42) 99971 8755

*"CFR Profissionalizando o jovem do Campo"*

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

DECLARAÇÃO

Fls: 57 - DCP 02/2020

Eu ASSIS CANELLO; inscrito no CPF nº 626909309-00, representante legal da Associação Casa Familiar Rural de União da Vitória, localizada na Avenida Sebastião Muller nº 432, Distrito de São Domingos União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ-16.661.151/0001-20 declaro para os devidos fins, que esta não tem pendências de prestações de contas junto a nenhum órgão ou entidade a quem devesse prestá-las.

União da Vitória, 14 de Janeiro de 2020.

Assis Canello  
Presidente da Associação  
Casa Familiar Rural de União da Vitória



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná Prefeitura do Município de  
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br Paula Freitas - PR  
www.paulafreitas.pr.gov.br

Fis: 85-Dep 02/2020

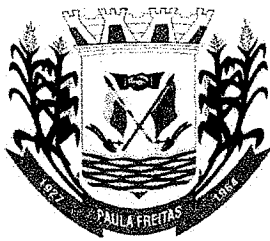
- k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria, bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo 19 do Decreto nº 1.781 de 2017, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
- o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
- p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
- q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Fomento.
- r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
- s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
- t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.

## 4. REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- 4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Fomento deverá observar o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014.
- 4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

## 5. DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1. Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Fomento, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 15 de cada mês, ou conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado*, o valor total anual de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.
- 5.2. O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos, incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fis. 06 - DCP 02/2020

## 6. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na **Agência nº 0217-8, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 48.023-1**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R\$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5. A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

## 7. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. A **Organização da Sociedade Civil** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

**Parágrafo Único:** compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

8.2. Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento, na conformidade com o estabelecido no art. 19 do Decreto nº 1.781/2017, de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

8.3. Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este Instrumento tem sua vigência de **01/01/2020 até 31/12/2020**, contados a partir da data de sua assinatura.

## 10. DAS PROIBIÇÕES

10. Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

- a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;
- c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista na Lei Federal 13.019/2014;
- i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- j) Realizar despesas com:
  - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
  - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
  - c) pagamento de despesa bancária.

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fis: 07 - Depoimento

## 11. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte da concedente.

## 12. DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO





# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de  
Paula Freitas - PR

Fls. 88 - DCP 02/2020

12.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

**Parágrafo Único:** Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

## 13. DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Fomento.

## 14. DO FORO

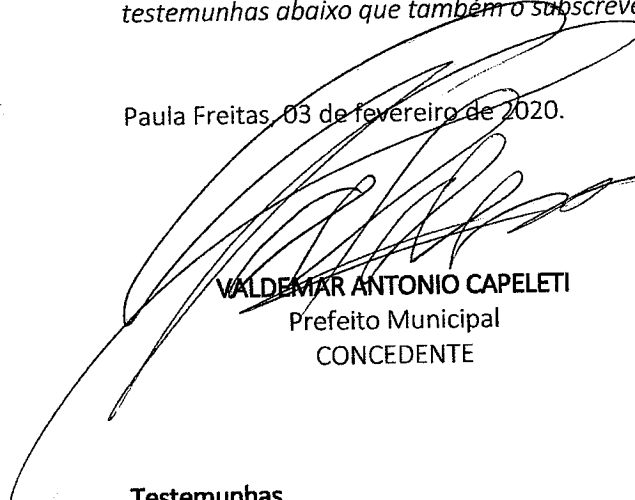
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

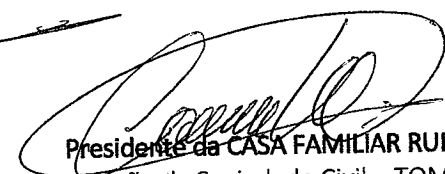
## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.

*E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.*

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

  
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

  
Presidente da CASA FAMILIAR RURAL  
Organização da Sociedade Civil – TOMADORA  
DE RECURSOS

### Testemunhas

NOME: Daniela Miroslava Kloc CPF 062.470.129-85

NOME: Ramella Mariele Bueno CPF 002960.222-09.